

## DECRETO Nº 113, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE EDUCAÇÃO COMO MECANISMO PARA VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE-PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 48.809 de 14 de março de 2020, que regulamenta no Estado de Pernambuco, medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), conforme previsto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 48.810 de 16 de março de 2020, que determina, a partir do dia 18 de março de 2020, a suspensão do funcionamento das escolas, universidades e demais estabelecimentos de ensino, público ou privados, em todo o Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEE nº 007/2020, que regulamente critérios para o desenvolvimento das atividades escolares do ano letivo de 2020 pelas Instituições de Educação Básica de Rede Estadual de Ensino, em todas as etapas e modalidades;

### **DECRETA:**

**Art.** 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Educação para Validação do Ano Letivo de 2020, como mecanismo para regulamentar critérios para o desenvolvimento das atividades escolares pelas Instituições de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, em todas as etapas e modalidades.

Art. 2º O CGE, será presidido pela Secretária Municipal de Educação.

### Art. 3° Compete ao CGE:

- Deliberar responsáveis para analisar os conteúdos trabalhados remotamente, no período de 18 de maio até o final do ano letivo 2020, através de cronograma de planejamento realizado pelos Coordenadores e professores;
- II. Validar a reorganização do calendário letivo 2020, de modo que se garanta o cumprimento da carga horária mínima de 800 horas para a educação infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e EJA I e II Fases.

# BUIQUE 1904

# Prefeitura Municipal de Buíque/PE

III. Desenvolver Instrução Normativa para a validação do ano letivo de 2020, pelas instituições de educação básica situadas no Município da Buíque/PE baseadas na Instrução Normativa da Secretaria de Educação do Estado;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Buíque, em 23 de novembro de 2020.

OVIMEDES COEVES VALENÇA PREFEITO

PUBLICADO EM 23/11/2020